



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2116, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo n.º 2012.02.0008, **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar, a servidora Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, na Classe II, letra C, de que trata o Anexo IV, todos da Lei Municipal n.º 2.591, de 2006, referente aos períodos aquisitivos de 11/04/2008 a 10/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de abril de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

